



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.842, de 03 de dezembro de 1992.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

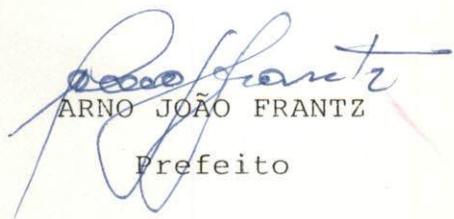
DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio à JUVENTUDE EVANGÉLICA DE ALTO LINHA SANTA CRUZ - JEALISC, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.020 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

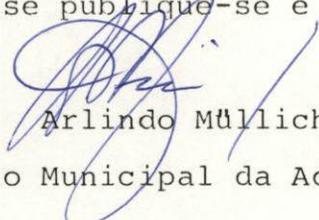
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se publique-se e cumpra-se.


Arlindo Müllich

Secretário Municipal da Administração



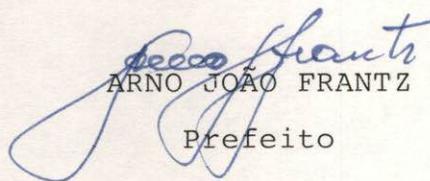
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

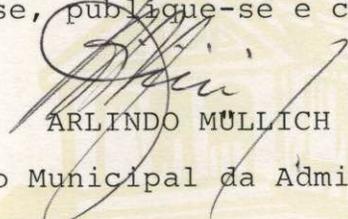
-02-

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração

